



**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Poder
Legislativo Municipal de Chapada/RS do
Exercício Financeiro de 2024.**

Conforme instruções contidas no artigo 4º, Inciso III, alínea "a" da Resolução nº 1052, de 2.016, e instruções contidas na alínea "a", inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1134 de 09 de dezembro de 2020, apresentamos o Relatório Minucioso dos Administradores, Senhor Alcino Rui Kohlrausch e Senhora Marlei Inês Ritterbusch referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2.024, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2.024.

1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024

1.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banco Banrisul

Agência: nº 0584

Conta: nº 04.007467.0-6

Mês/2024	Valor Recebido R\$	Data do recebimento
Janeiro	R\$ 30.000,00 e R\$ 88.833,33	08/01/2024 e 26/01/2024
Fevereiro	R\$ 120.833,33	20/02/2024
Março	R\$ 120.833,33	28/03/2024
Abril	R\$ 120.833,33	23/04/2024
Maiο	R\$ 120.833,33	28/05/2024
Junho	R\$ 120.833,33	26/06/2024
Julho	R\$ 115.833,33	16/07/2024
Agosto	R\$ 120.833,33	22/08/2024
Setembro	R\$ 120.833,33	19/09/2024
Outubro	R\$ 120.833,33	29/10/2024
Novembro	R\$ 120.833,33	22/11/2024
Dezembro	R\$ 115.855,54 e R\$ 4.947,79	20/12/2024
TOTAL: R\$ 1.442.999,96		





1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo em 30/12/2024 R\$ 475.374,12 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais, com doze centavos)

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31/12/2024: R\$ 5.809,36 (cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos.).

1.2 – O Legislativo Municipal **NÃO** realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.3 – ANÁLISE QUANTO AOS RESTOS A PAGAR

Findo o Exercício Financeiro de 2.024, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 5.809,36 (cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos.) Os recursos disponíveis importam em R\$ 5.809,36 (cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos.)

2 - DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

2.1 - Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição Federal, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 2,3% (dois virgula três por cento) o que representou R\$ 963.755,84 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais, com oitenta e quatro centavos) das suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2.023.

A população do município de Chapada é de aproximadamente 9.211 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita é de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2.009, artigo 29-A, inciso I da CFB.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25 de 2.000, no seu artigo 29-A, § 1º da CFB foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 22,15% (vinte e dois, virgula quinze por cento).

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores e encargos, foi de R\$ 2.968.915,29 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito



mil, novecentos e quinze reais com vinte e nove centavos). Em relação à receita base de cálculo do Município de R\$ 59.378.305,82 (cinquenta e nove milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e cinco reais, com oitenta e dois centavos) obteve o índice de 0,69% (zero, virgula nove por cento).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do Vereador no exercício findo de 2.024 foi de R\$ 3.396,93 (três mil, trezentos e noventa e seis reais com noventa e três centavos) sendo que o subsídio mensal do Presidente da Câmara foi de R\$ 4.230,56 (quatro mil, duzentos e trinta reais com cinquenta e seis centavos).

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, alínea “a” da CF/88, a remuneração ficou dentro do limite da remuneração individual do Vereador estabelecida em lei.

2.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2.024 no valor total de R\$ 748.312,96 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais, com noventa e seis centavos) correspondendo a 1,24% (um virgula vinte e quatro por cento), da Receita Corrente Líquida do Município, ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

3 . – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA:

As metas previstas nas leis orçamentárias para o exercício de 2.024 foram todas cumpridas. Foram cumpridas as metas que dizem respeito a função legislativa, realização de Sessões com votação de todos os projetos. Foram cumpridas metas com manutenção geral da Câmara, pagamento de pessoal e subsídios dos vereadores, encargos sociais, obrigações patronais; divulgação oficial dos atos legislativos e aquisição de material de expediente necessário ao funcionamento do órgão.

4 . – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2.024 foi realizada a conferência e a apuração do inventário patrimonial da Casa.

5. – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício 2.024, houve investidura decorrentes de nomeação de Cargos em Comissão da seguinte servidora:

EDUARDA LUISA BERVIAN, Assessora Legislativa da Mesa Diretora, NOMEADA em 03 de janeiro 2.023, através da Portaria nº 001/2023 e Exonerada em 29 de fevereiro de 2024, através da Portaria nº 004/2024.

JANAÍNA BAUDINO DE MOURA, Assessora Legislativa da Mesa Diretora, NOMEADA em 01 de março 2.024, através da Portaria nº 005/2024 e Exonerada em 31 de dezembro de 2024 através da Portaria nº 007/2024.

5.1. – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público realizado anteriormente no Poder Legislativo durante o exercício de 2.024.

5.2. – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2.024.

5.3. – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 4.337/2024 que “Concede revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Chapada/RS e revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores, aos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Abrangência: Vereadores e Servidores.

5.4. – Licenças de Vereadores:

Ato Legal	Data	Motivo
Pedido de Licença nº 001/2024	18/03/2024 à 01/04/2024	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 002/2024	17/04/2024 à 01/05/2024	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 003/2024	10/05/2024 à 24/05/2024	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 004/2024	14/10/2024 à 02/11/2024	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 005/2024	06/11/2024 à 11/12/2024	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 006/2024	02/12/2024 à 16/12/2024	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 007/2024	18/12/2024 à 31/12/2024	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 008/2024	18/12/2024 à 31/12/2024	Interesse Particular

6. – DA RESPONSABILIDADE

Exerceram a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, durante o Exercício Financeiro de 2.024, a Vereadora Marlei Inês Ritterbusch e a Vereadora Alcino Rui Kohlrausch. A Vereadora Marlei Inês Ritterbusch exerceu a Presidência no período de



01/01/2024 à 29/02/2024, e o Vereador Alcino Rui Kohlrausch exerceu a Presidência no período de 01/03/2024 à 31/12/2024.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município, **Declaração** de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, **Declaração** sobre Conciliação Bancária, **Declaração** de Tomada de Contas Especiais, e **Ata** da Apuração do Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada-RS.

Chapada-RS, aos 24 dias do mês de março de 2.025.

Vereadora Marlei Inês Ritterbusch
Presidente - Exercício de 2024

Vereador Alcino Rui Kohlrausch
Presidente - Exercício de 2024.